



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Vicente Benedito Nogueira, S/N, Centro, Silvianópolis - MG

Telefone para contato: (35) 3451-1878

E-mail: santanasocial@yahoo.com.br / [cras_silvianopolis](mailto:cras_silvianopolis@yahoo.com.br)



Ofício nº 35/2020

Chefe De Serviços Gerais: Vando Fernandes Vieira

Secretária Municipal de Assistência Social: Flaviana F. da Silva Custódio

Silvianópolis - MG

Assunto: Solicitação (faz)

Silvianópolis/MG, 30 de setembro de 2020.

Venho por meio deste informar e solicitar ao senhor Vando Fernandes Vieira, que este município, por meio desta secretaria, realizou termo de aceite, de recurso segundo a Portaria 369/2020, que trata do repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios para o enfrentamento à pandemia em decorrência da Covid-19. Ainda consideramos através deste, que segundo o documento de Orientação SEDESE/SUAS MG 01/2020, no que tange ao recurso referente a **Alimentos**, aceito por esta secretaria, que destina-se à pessoas idosas e com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento e aquelas em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas, o poder público deve adquirir e fazer a distribuição às Unidades de acolhimento. Tal recurso deve ser para a garantia de alimentação, a aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas. Esta aquisição deverá ser feita por compra centralizada pelo órgão gestor da assistência Social, observando as normativas nacionais e locais de licitação e compras, e após aquisição dos alimentos, o gestor fará a distribuição à sua rede socioassistencial. No caso de nosso município à entidade a ser contemplada com tais alimentos, é o Lar Dona Julia. Sendo assim, venho através deste, solicitar a compra dos alimentos. Lembrando que esses alimentos serão adquiridos através do Recurso Federal que o nosso município recebeu, aliás, através de um dos recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência que estamos vivendo com a pandemia do COVID-19. Segue abaixo a lista dos mesmos e quantidades.

- Banana – 20 quilos;
- Maça – 15 quilos;
- Morango – 20 quilos;
- Abacaxi – 10 quilos;




- Goiaba – 15 quilos;
- Laranja – 40 quilos;
- Maracujá – 40 quilos;
- Manga – 10 quilos;
- Abacate – 20 quilos;
- Mamão – 40 quilos;
- Melancia – 15 quilos;
- Pera – 10 quilos;
- Melão – 10 quilos;
- Abobrinha – 20 quilos;
- Mugango – 40 quilos;
- Abobora madura – 40 quilos;
- Batata – 60 quilos;
- Batata doce – 40 quilos;
- Mandioca – 40 quilos;
- Mandioquinha salsa – 60 quilos;
- Beterraba – 40 quilos;
- Cabotiá – 40 quilos;
- Tomate – 60 quilos;
- Jiló – 30 quilos;
- Cenoura – 60 quilos;
- Repolho – 15 quilos;
- Chuchu – 20 quilos;
- Inhame – 60 quilos;
- Cebola – 60 quilos;
- Alho – 20 quilos;
- Quiabo – 30 quilos;
- Couve flor – 20 quilos;
- Brócolis – 20 quilos;
- Vagem – 15 quilos.



Sem mais para o momento, lhe agradeço pela atenção. Coloco-me a disposição.

Atenciosamente.


Flaviana Fernanda da Silva Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social



VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA

Inscrição Estadual: 001469501.00-03 CPF: 810.421.086-68



Frutas, legumes e verduras	Peso (kg)	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Banana	kg	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
Maçã	kg	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
Morango	kg	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
Abacaxi	kg	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
Goiaba	kg	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
Laranja	kg	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00
Maracujá	kg	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
Manga	kg	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
Abacate	kg	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
Mamão	kg	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
Melancia	kg	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
Pêra	kg	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
Melão	kg	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Abobrinha	kg	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
Mugango	kg	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
Abóbora madura	kg	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Batata	kg	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Batata doce	kg	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
Mandioca	kg	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
Mandioquinha salsa	kg	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
Beterraba	kg	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
Cabotiá	kg	18	R\$ 3,50	R\$ 63,00
Tomate	kg	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
Jiló	kg	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
Cenoura	kg	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Repolho	kg	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Chuchu	kg	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
Inhame	kg	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
Cebola	kg	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
Alho	kg	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
Quiabo	kg	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
Couve flor	kg	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Brócolis	kg	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Vagem	kg	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
			Total	R\$ 4.221,00

REC

José Vitor Domingues

CNPJ: 05.634.458/0001-16

Endereço: Praça Martiniano Ribeiro de Couto, S/N, Tanque, Silvanópolis/MG.

Lista para cotação de alimentos (COVID-19/Asilo)



Frutas, legumes e verduras	Peso (kg)	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
Banana	kg	40			R\$ -
Maçã	kg	60			R\$ -
Morango	kg	50			R\$ -
Abacaxi	kg	40			R\$ -
Goiaba	kg	50			R\$ -
Laranja	kg	40			R\$ -
Maracujá	kg	60			R\$ -
Manga	kg	40			R\$ -
Abacate	kg	40			R\$ -
Mamão	kg	40			R\$ -
Melancia	kg	25			R\$ -
Pêra	kg	40			R\$ -
Melão	kg	20			R\$ -
Abobrinha	kg	10			R\$ -
Mugango	kg	15			R\$ -
Abóbora madura	kg	10			R\$ -
Batata	kg	20		R\$ 4,50	R\$ 90,00
Batata doce	kg	10			R\$ -
Mandioca	kg	10			R\$ -
Mnadioquinha salsa	kg	15			R\$ -
Beterraba	kg	15			R\$ -
Cabotiá	kg	18			R\$ -
Tomate	kg	25			R\$ -
Jiló	kg	8			R\$ -
Cenoura	kg	20			R\$ -
Repolho	kg	20			R\$ -
Chuchu	kg	12			R\$ -
Inhame	kg	25			R\$ -
Cebola	kg	30			R\$ -
Alho	kg	30		R\$ 27,00	R\$ 810,00
Quiabo	kg	20			R\$ -
Couve flor	kg	20			R\$ -
Brócolis	kg	20			R\$ -
Vagem	kg	20			R\$ -
				Total	R\$ 900,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DOUGLAS HENRIQUE ZORDAN

CNPJ: 22.114.373/0001 - 26

RUA VICENTE BENEDITA NOGUEIRA, 01 - CENTRO - SILVIANOPOLIS, MG



Frutas, legumes e verduras	Peso (kg)	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
Banana	kg	40		R\$ 2,39	R\$ 95,60
Maçã	kg	60		R\$ 5,75	R\$ 345,00
Morango	kg	50		R\$ 4,99	R\$ 249,50
Abacaxi	kh	40		R\$ 6,15	R\$ 246,00
Goiaba	kg	50		R\$ 3,95	R\$ 197,50
Laranja	kg	40		R\$ 2,29	R\$ 91,60
Maracujá	kg	60		R\$ 6,99	R\$ 419,40
Manga	kg	40		R\$ 7,00	R\$ 280,00
Abacate	kg	40		R\$ 3,99	R\$ 159,60
Mamão	kg	40		R\$ 4,99	R\$ 199,60
Melancia	kg	25		R\$ 2,39	R\$ 59,75
Pêra	kg	40		R\$ 11,85	R\$ 474,00
Melão	kg	20		R\$ 6,25	R\$ 125,00
Abobrinha	kg	10		R\$ 3,25	R\$ 32,50
Mugango	kg	15		R\$ 3,99	R\$ 59,85
Abóbora madura	kg	10		R\$ 3,85	R\$ 38,50
Batata	kg	20		R\$ 3,99	R\$ 79,80
Batata doce	kg	10		R\$ 2,39	R\$ 23,90
Mandioca	kg	10		R\$ 2,39	R\$ 23,90
Mnadioquinha salsa	kg	15		R\$ 5,29	R\$ 79,35
Beterraba	kg	15		R\$ 2,79	R\$ 41,85
Cabotia	kg	18		R\$ 5,25	R\$ 94,50
Tomate	kg	25		R\$ 4,25	R\$ 106,25
Jiló	kg	8		R\$ 4,30	R\$ 34,40
Cenoura	kg	20		R\$ 3,50	R\$ 70,00
Repolho	kg	20		R\$ 2,99	R\$ 59,80
Chuchu	kg	12		R\$ 3,85	R\$ 46,20
Inhame	kg	25		R\$ 3,99	R\$ 99,75
Cebola	kg	30		R\$ 5,75	R\$ 172,50
Alho	kg	30		R\$ 26,99	R\$ 809,70
Quiabo	kg	20		R\$ 6,30	R\$ 126,00
Couve flor	kg	20		R\$ 3,69	R\$ 73,80
Brócolis	kg	20		R\$ -	R\$ -
Vagem	kg	20		R\$ -	R\$ -
				Total	R\$ 5.015,10

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Vanderlei Alexandre da Silva

1.CPF: 810.421.086-68	2.Nome: Vanderlei Alexandre da Silva
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: Maria Joana Silva
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 23/12/1969
7.RG: 5734149	8.UF de Emissão do RG: MG
9.NIS:	10.Naturalidade: Silvanópolis - MG
11.Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: Sonia Santina da Silva

12.CPF: 067.464.166-31	13.Nome: Sonia Santina da Silva
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: Lourdes Correia de Oliveira
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 01/11/1974
18.RG: M7939833	19.UF de Emissão do RG: MG
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Itapeva - MG
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Rua Sebastião F. Leal	28.Município: Silvanópolis - MG
S/N	Bairro: Por do Sol
29.CEP: 37560-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 18,70 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	58.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	58.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	58.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 10,28 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: Sítio Santa Bárbara	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: Bairro Santa Bárbara	6.Nome ou razão social do proprietário: José Beraldo Borges
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 309.490.846-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

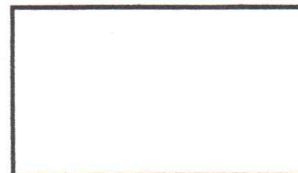
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

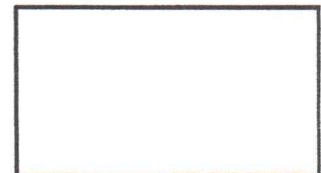
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 19.198.118/0001-02

Entidade emissora

Representante: CPF 919.099.536-87

Silvanópolis
Local01/10/2020
DataEMAP, MG
Dantele de Oliveira
CPF 919.099.536-87
Assinatura

VRE



Prefeitura Municipal de Silvanópolis
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001

PEDIDO Nº 000326/2020

Local do Pedido
02.06 - Saúde E Promoção Social



ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Fruta In Natura, Banana.	Quilograma	20,0000	2	2,3700	47,40
00000002	Fruta In Natura, Maçã.	Quilograma	15,0000	2	5,6250	84,37
00000003	Fruta In Natura, Abacaxi	Quilograma	10,0000	2	5,8250	58,25
00000004	Fruta In Natura, Laranja.	Quilograma	40,0000	2	2,2450	89,80
00000005	Fruta In Natura, Maracujá.	Quilograma	40,0000	2	5,9950	239,80
00000006	Fruta In Natura, Mamão.	Quilograma	40,0000	2	4,4950	179,80
00000007	Fruta In Natura, Melancia	Quilograma	15,0000	2	2,2950	34,42
00000008	Legumes Frescos, Abobrinha Caipira	Quilograma	20,0000	2	2,7500	55,00
00000009	Legumes Frescos, Mugango	Quilograma	40,0000	2	3,4950	139,80
00000010	Legumes Frescos, Abóbora Madura	Quilograma	40,0000	2	3,4250	137,00
00000011	Legumes Frescos, Batata inglesa.	Quilograma	60,0000	3	3,8000	228,00
00000012	Legumes Frescos, Batata doce.	Quilograma	40,0000	2	2,2950	91,80
00000013	Legumes Frescos, Mandioca.	Quilograma	40,0000	2	2,1950	87,80
00000014	Legumes Frescos, Mandioquinha salsa.	Quilograma	60,0000	2	5,1450	308,70
00000015	Legumes Frescos, Beterraba.	Quilograma	40,0000	2	2,7450	109,80
00000016	Legumes Frescos, Tomate.	Quilograma	60,0000	2	4,1250	247,50
00000017	Legumes Frescos, Cenoura.	Quilograma	60,0000	2	3,2500	195,00
00000018	Repolho.	Quilograma	15,0000	2	2,4950	37,42
00000019	Legumes Frescos, Chuchu.	Quilograma	20,0000	2	3,4250	68,50
00000020	Legumes Frescos, Inhame japonês.	Quilograma	60,0000	2	3,8950	233,70
00000021	Cebola	Quilograma	60,0000	2	4,4750	268,50
00000022	Alho	Quilograma	20,0000	3	26,3300	526,60
00000023	Couve Flor	Quilograma	20,0000	2	3,3450	66,90
00000024	Brócolis.	Quilograma	20,0000	1	3,0000	60,00
00000025	Legumes Frescos, Vagem.	Quilograma	15,0000	1	5,0000	75,00
00000026	Fruta In Natura, Morango.	Quilograma	20,0000	2	3,7950	75,90
00000027	Fruta In Natura, Goiaba	Quilograma	15,0000	2	3,7250	55,87
00000028	Fruta In Natura, Manga	Quilograma	10,0000	2	6,5000	65,00
00000029	Fruta In Natura, Abacate	Quilograma	20,0000	2	3,4950	69,90
00000030	Fruta In Natura, Pera	Quilograma	10,0000	2	9,4250	94,25
00000031	Fruta In Natura, Melão	Quilograma	10,0000	2	5,6250	56,25
00000032	Legumes Frescos, Abóbora Cabotiá.	Quilograma	40,0000	2	4,3750	175,00
00000033	Legumes Frescos, Jiló	Quilograma	30,0000	2	3,6500	109,50
00000034	Legumes Frescos, Quiabo	Quilograma	30,0000	2	5,1500	154,50
TOTAL						4.527,03

Responsavel



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Situação

Pág.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Encerrado

Compra

1

Descrição	ITENS DO PEDIDO			FORNECEDOR			FORNECEDOR		
	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Alho	Quilograma	20,0000	Douglas Henrique Zordan	539,8000	José Vitor Domingues - EPP	540,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	500,0000	
			26,9900	27,0000	25,0000				
Brócolis.	Quilograma	20,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	60,0000					
			3,0000						
Cebola	Quilograma	60,0000	Douglas Henrique Zordan	345,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	192,0000			
			5,7500	3,2000					
Couve Flor	Quilograma	20,0000	Douglas Henrique Zordan	73,8000	Vanderlei Alexandre da Silva	60,0000			
			3,6900	3,0000					
Fruta In Natura, Abacate	Quilograma	20,0000	Douglas Henrique Zordan	79,8000	Vanderlei Alexandre da Silva	60,0000			
			3,9900	3,0000					
Fruta In Natura, Abacaxi	Quilograma	10,0000	Douglas Henrique Zordan	61,5000	Vanderlei Alexandre da Silva	55,0000			
			6,1500	5,5000					
Fruta In Natura, Banana.	Quilograma	20,0000	Douglas Henrique Zordan	47,8000	Vanderlei Alexandre da Silva	47,0000			
			2,3900	2,3500					
Fruta In Natura, Goiaba	Quilograma	15,0000	Douglas Henrique Zordan	59,2500	Vanderlei Alexandre da Silva	52,5000			
			3,9500	3,5000					
Fruta In Natura, Laranja.	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	91,6000	Vanderlei Alexandre da Silva	88,0000			
			2,2900	2,2000					
Fruta In Natura, Mamão.	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	199,6000	Vanderlei Alexandre da Silva	160,0000			
			4,9900	4,0000					
Fruta In Natura, Manga	Quilograma	10,0000	Douglas Henrique Zordan	70,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	60,0000			
			7,0000	6,0000					
Fruta In Natura, Maracujá.	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	279,6000	Vanderlei Alexandre da Silva	200,0000			
			6,9900	5,0000					
Fruta In Natura, Maçã.	Quilograma	15,0000	Douglas Henrique Zordan	86,2500	Vanderlei Alexandre da Silva	82,5000			
			5,7500	5,5000					
Fruta In Natura, Melancia	Quilograma	15,0000	Douglas Henrique Zordan	35,8500	Vanderlei Alexandre da Silva	33,0000			
			2,3900	2,2000					



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MINAS GERAIS



Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	FORNECEDOR		FORNECEDOR		Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total					
Fruta In Natura, Melão	Quilograma	10,0000	Douglas Henrique Zordan	62,5000	Vanderlei Alexandre da Silva	50,0000	50,0000				
				6,2500		5,0000					
Fruta In Natura, Morango.	Quilograma	20,0000	Douglas Henrique Zordan	79,8000	Vanderlei Alexandre da Silva	72,0000	72,0000				
				3,9900		3,6000					
Fruta In Natura, Pera	Quilograma	10,0000	Douglas Henrique Zordan	118,5000	Vanderlei Alexandre da Silva	70,0000	70,0000				
				11,8500		7,0000					
Legumes Frescos, Abobrinha Caipira	Quilograma	20,0000	Douglas Henrique Zordan	65,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	45,0000	45,0000				
				3,2500		2,2500					
Legumes Frescos, Abóbora Cabotia.	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	210,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	140,0000	140,0000				
				5,2500		3,5000					
Legumes Frescos, Abóbora Madura	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	154,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	120,0000	120,0000				
				3,8500		3,0000					
Legumes Frescos, Batata doce.	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	95,6000	Vanderlei Alexandre da Silva	88,0000	88,0000				
				2,3900		2,2000					
Legumes Frescos, Batata inglesa.	Quilograma	60,0000	Douglas Henrique Zordan	234,0000	José Vitor Domingues - EPP	270,0000	270,0000				180,0000
				3,9000		4,5000					
Legumes Frescos, Beterraba.	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	111,6000	Vanderlei Alexandre da Silva	108,0000	108,0000				
				2,7900		2,7000					
Legumes Frescos, Cenoura.	Quilograma	60,0000	Douglas Henrique Zordan	210,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	180,0000	180,0000				
				3,5000		3,0000					
Legumes Frescos, Chuchu.	Quilograma	20,0000	Douglas Henrique Zordan	77,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	60,0000	60,0000				
				3,8500		3,0000					
Legumes Frescos, Inhame japonês.	Quilograma	60,0000	Douglas Henrique Zordan	239,4000	Vanderlei Alexandre da Silva	228,0000	228,0000				
				3,9900		3,8000					
Legumes Frescos, Jiló	Quilograma	30,0000	Douglas Henrique Zordan	129,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	90,0000	90,0000				
				4,3000		3,0000					
Legumes Frescos, Mandioca.	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	95,6000	Vanderlei Alexandre da Silva	80,0000	80,0000				
				2,3900		2,0000					



ITENS DO PEDIDO	FORNECEDOR			FORNECEDOR			FORNECEDOR		
	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Legumes Frescos, Mandioquinha salsa.	Quilograma	60,0000	Douglas Henrique Zordan	317,4000	Vanderlei Alexandre da Silva	300,0000			
			5,2900	5,0000					
Legumes Frescos, Mugango	Quilograma	40,0000	Douglas Henrique Zordan	159,6000	Vanderlei Alexandre da Silva	120,0000			
			3,9900	3,0000					
Legumes Frescos, Quiabo	Quilograma	30,0000	Douglas Henrique Zordan	189,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	120,0000			
			6,3000	4,0000					
Legumes Frescos, Tomate.	Quilograma	60,0000	Douglas Henrique Zordan	255,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	240,0000			
			4,2500	4,0000					
Legumes Frescos, Vagem.	Quilograma	15,0000	Vanderlei Alexandre da Silva	75,0000					
			5,0000						
Repolho.	Quilograma	15,0000	Douglas Henrique Zordan	44,8500	Vanderlei Alexandre da Silva	30,0000			
			2,9900	2,0000					

[Handwritten Signature]

Responsável pela Cotação

[Handwritten Signature]

Autorizado Por



Secretaria de Estado das Fazendas de Minas Gerais		Comprovante de Inscrição de Produtor Rural	
# DADOS CADASTRAIS		CPF: 810.421.086-68	
INSCRIÇÃO ESPADIAL: 001462501.00.03		VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA	
JORNAL DO ESTABELECIMENTO		VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO/PROPRIETÁRIO RURAL: RUA SANTA BARBARA		CATEGORIA: UNICO	
CATEGORIA: 022-101 - Agricultura, Sujeito ao IRRF		DATA FIM DO CONTRATO:	
ENDEREÇO DE LOGADOURO/REGISTRADO: RUA SENECA		DATA FIM DO CONTRATO:	

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 03-6.734.142
 16/11/2004
 VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA
 JOSE RODRIGUES DA SILVA
 MARIA JOANA SILVA
 23/12/1968
 SILVIANOPOLIS-MG
 CAS. LV-16B FL-5V
 SILVIANOPOLIS-MG
 810421086-68
 PII-2160
 NILMA FERREIS SANTOS
 SUPERVISORA DO SETOR



SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

ATIVO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CNPJ: 37560-000 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: SILVANOPOJUS

DISTRITO/POVOADO:

BAIRRO: SANTA BARBARA

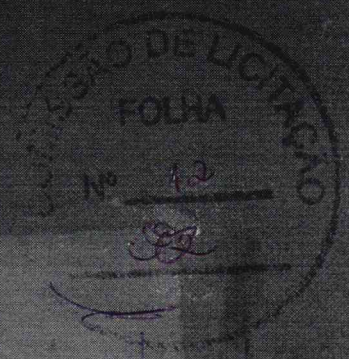
LOGRADOURO: SÍTIO SANTA BARBARA

NÚMERO: SIN

COMPLEMENTO:

REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DE LIGAÇÃO SILVANOPOJUS/URULANDA

EMITIDO EM: 16/02/2011 - 16:48:22



[Handwritten signature]

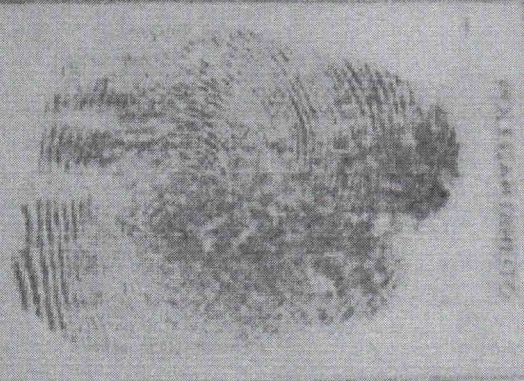
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 13
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO



Danieli Almeida da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA**
CPF: **810.421.086-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:57 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **4AFC.9392.3A64.B861**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA

CPF: 810.421.086-68

Certidão nº: 25427747/2020

Expedição: 06/10/2020, às 12:42:15

Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **810.421.086-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

PORTARIA 001/2020



**NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam designados como membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, para o exercício de 2019, os seguintes servidores municipais:

- 1 - VANDO FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Morro em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF n.º 071.605.106-07 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 13.939.836 (SSP/MG), como **Presidente**;
- 2 - ROSA ESTER DE PAIVA**, brasileira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Rene Carneiro, n.º 91, Bairro Catas, em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF n.º 648.586.346-04 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 3.522.293(SSP/MG), como **Membro**;
- 3 - RENATA RIBEIRO DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Professora Ladislau, n.º 212, Bairro centro, em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF n.º 705.811.266-53 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 6.984.513 (SSP/MG), como **Membro**.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 - Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Vitor Nery' and another that is less legible.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35



Artigo 2.º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

[Handwritten signatures and initials]

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



PARECER JURÍDICO

À DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Dispensa de n. 059/2020

BREVE RELATÓRIO

Os autos do Processo de Dispensa n. 059/2020 – cujo objeto é a aquisição de alimentos hortifrúti destinados a pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviço de acolhimento – foram submetidos a esta Assessoria Jurídica para exarar competente parecer jurídico sobre os requisitos da dispensa.

Relatado, na essência, passo a opinar.

DO MÉRITO

1. Trata-se de dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019) c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

O art. 4º da Lei 13.979/2020 tem a seguinte redação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O inciso IV, do art. 24, a seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

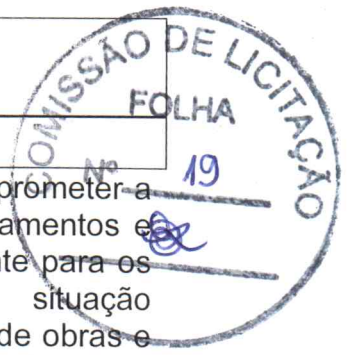
[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 2 de 4



situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Portanto, a hipótese em apreço se refere a situações emergências ou urgentes que não disponham do tempo necessários para que se percorra o procedimento licitatório comum. Isto é, excepciona-se o rito do procedimento comum face a urgência e emergência com a qual o gestor se depara na resolução das demandas públicas.

A urgência e emergência em questão decorre do surto do coronavírus (Covid-19) em escala global. Face a esse risco ambiental-epidemiológico que afeta a todos, foi editada a Lei Nacional de n. 13.979/2020 que reconheceu o surto do Covid-19 como sendo uma urgência e emergência em escala nacional; ou seja, aplicada em todas as unidades da federação.

Com isso, temos mais que reconhecida a emergência para fins de inc. IV do art. 24. Ademais, o Prefeito municipal reconheceu a emergência com o Decreto Municipal de n. 18/2020. A própria Lei Nacional n. 13.979/2020 em seu 4º-B reconhece como sendo emergência o fato do surto viral.

Dessa feita, mais que reconhecido o elemento caracterizador apto a liberar a administração para a compra direta.

2. Não obstante, deve o processo ser instruído dos seguintes atos e termos:

- a. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- b. justificativa da necessidade do objeto;
- c. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- d. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- e. juntada aos autos do original da(s) proposta(s);
- f. juntada aos autos do original ou cópia autenticada ou conferida com o original dos documentos de habilitação exigidos;
- g. justificativa das situações de

A handwritten signature or set of initials in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 3 de 4



dispensa, acompanhadas dos elementos necessários que as caracterizem; h. justificativa do preço; i. pareceres técnicos e/ou jurídicos ao final; j. inclusão de quaisquer outros documentos necessários à caracterização da contratação direta; k. autorização do ordenador de despesa; l. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da dispensa de licitação; m. ratificação e publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior; n. emissão da nota de empenho respectiva; o. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Dos itens acima, todos até este parecer se fazem presentes, devendo os órgãos responsáveis, a título de orientação, seguir os demais itens arrolados.

Ademais, a Lei 13.979/2020 trouxe requisitos novos face a peculiar situação dessa emergência.

Daí que se exige que:

- I- todas as contratações diretas, com base na Lei 13.979/2020, deverão ser imediatamente publicadas na internet (Portal da Prefeitura), constando, no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;
- II- documentação que revele o termo de referência, conforme art. 4º-E da Lei 13.979/2020; em que se evidencie: a) declaração do objeto; b) fundamentação simplificada da contratação; c) descrição resumida da solução apresentada; d) requisitos da contratação; e) critérios de medição e pagamento;
- III- estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c)

A handwritten signature or set of initials in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 4 de 4



sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos, ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; conforme inciso V, do §1º do art. 4º-E da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020;

Nesse sentido, se encontra também regular; principalmente na pesquisa de preços que se mostra feita e regular.

Não obstante, deve-se aplicar o *caput* do art. 26 da Lei 8.666/1993 como a ratificação da autoridade superior e publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO

Em conclusão, considero regulares os requisitos da presente dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

É o parecer que exaro.

Silvianópolis, MG, 01 de outubro de 2020.

Parecer de Fulvio Machado Faria

OAB/MG 143.818

Assessor Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
ENTREGA IMEDIATA

DATA:
01/10/2020

Processo nº 091/2020
Dispensa nº
059/2020



OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTI DESTINADOS À PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.

VALOR:

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 4.046,00
(Quatro mil e
quarenta e seis
reais)

Flaviana Fernanda da Silva Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social

DADOS DA CONTRATADA

CONTRATADO:

VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA, Inscrição Estadual: 001469501.00-03, CPF: 810.421.086-68, Rua Sebastião Francisco Leal, S/N, Por do Sol, Silvianópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 24, art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 018 de 18 de março de 2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A administração municipal de Silvianópolis vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso município destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários e famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social para identificar essas famílias, garantindo-lhes melhor atendimento, bem como, condições de Saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio. A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas que ora se apresentam, agilizando a aquisição de dos produtos e materiais, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

O caso revela efetiva situação de emergência, uma vez que, a população do Município não pode prescindir dos serviços socioassistenciais e todos aqueles que atuam nesta classe do setor público, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo. Portanto, a aquisição direta por dispensa voltada a pandemia, encontra respaldo no Art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 018 de 18 de março de 2020.



As justificativas estão embasadas também no Ofício nº 035/2020

RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS:

Trata-se de fornecedor com preços ofertados de acordo com o mercado, escolha pela qual ofertou o menor preço em seus respectivos itens, possuindo documentação necessária para a efetivação da solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Tais preços estão amparados na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo compatível com o valor de mercado praticado atualmente, tendo o respectivo fornecedor, os menores preços, totalizando o valor de R\$ 4.046,00 (Quatro mil e quarenta e seis reais).


PRAZO: Entrega imediata	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA  Ana Aparecida Fernandes de Oliveira Tesoureira	Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.0014.2101-33.90.30.00 - Material de Consumo  Renata Ribeiro dos Santos Silveira CRC/MG- 70.682/0-5
---------------------------------------	---	--



APROVAÇÃO DA C.P.L.: Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.

Em conformidade com o Ofício nº 035/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a pesquisa de preço realizada, deferimento do Sr. Prefeito Municipal, análise da documentação fiscal das empresas e na necessidade da contratação, assim como o parecer jurídico em concordância com o Processo, julga os termos da documentação apta para a referida aquisição.


Vando Fernandes Vieira
 Presidente CPL


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
 Membro


Rosa Ester de Paiva
 Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO


VÍTOR NERY DE MORAIS
PREFEITO DE SILVIANÓPOLIS (MG)
 DATA: 01 de outubro de 2020.

ESPAÇO RESERVADO PARA PUBLICAÇÃO

Publicação no quadro de aviso da Prefeitura conforme Lei Orgânica Municipal – Artigo nº 108

Publicação:

<https://silvianopolis.mg.gov.br/compras-contratacoes/licitacao-099-2020/>





MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200)
18.675.942/0001-35



EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 091/2020 Dispensa nº 59/2020

OBJETO: Aquisição De Alimentos Hortifrutí Destinados À Pessoas Idosas E Com Deficiência Acolhidas No Serviço De Acolhimento.

CONTRATADO:

VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA, Inscrição Estadual: 001469501.00-03 , CPF: 810.421.086-68, Rua Sebastião Francisco Leal, S/N, Por do Sol, Silvianópolis-MG.

Valor R\$ 4.046,00 (Quatro mil e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.0014.2101-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ENTREGA IMEDIATA

Silvianópolis/MG, 01/10/2020

Flaviana
Flaviana Fernanda da Silva Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 01 / 10 / 2020

NO QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

Flaviana
Vitor



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 345 1100)
18.675.942/0001-35



<https://silvianopolis.mg.gov.br/compras-contratacoes/licitacao-091-2020/>

EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 091/2020 Dispensa nº 59/2020

OBJETO: Aquisição De Alimentos Hortifrutí DestinaDOS À Pessoas Idosas E Com Deficiência Acolhidas No Serviço De Acolhimento.

CONTRATADO:


VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA, Inscrição Estadual: 001469501.00-03 , CPF: 810.421.086-68, Rua Sebastião Francisco Leal, S/N, Por do Sol, Silvianópolis-MG.

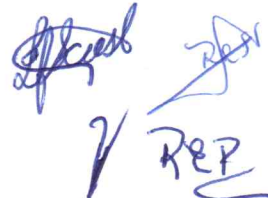
Valor R\$ 4.046,00 (Quatro mil e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.0014.2101-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ENTREGA IMEDIATA

Silvianópolis/MG, 01/10/2020


Flaviana Fernanda da Silva Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal


REP



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
001684/2020

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro
 Silvianópolis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 37560-000
 C.N.P.J. 18.675.942/0001-35
 Telefone (35)34511200 Fax (35)34511438



Processo de Compra 000091/2020	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000059/2020	Data da Licitação 06/10/2020	Contrato	Tipo
--	--	---	--	----------	------

Ficha Orçamentária ...: **00397 (Fonte: 129)**
 Projeto Atividade: 2101 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - SUAS
 Natureza: 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita

Condição de Pagamento: Até 5 Dias Após o Recebimento Definitivo dos Bens
 Prazo de Entrega: Conforme Solicitação da Unidade
 Garantia: Material Não Possui Garantia
 Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 002556 - Vanderlei Alexandre da Silva
 Endereço: Zona Rural Sítio Santa Bárbara (SN) - Santa Bárbara
 Silvianópolis, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 37.560-000
 CPF: 810.421.086-68 Inscrição Estadual:
 Telefone: Fax:
 Email:
 Conta p/ Pagamento.....: Banco

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Alho	Quilograma	20,0000	25,0000	500,0000
0002	Brócolis.	Quilograma	20,0000	3,0000	60,0000
0003	Cebola	Quilograma	60,0000	3,2000	192,0000
0004	Couve Flor	Quilograma	20,0000	3,0000	60,0000
0005	Fruta In Natura, Abacate	Quilograma	20,0000	3,0000	60,0000
0006	Fruta In Natura, Abacaxi	Quilograma	10,0000	5,5000	55,0000
0007	Fruta In Natura, Banana.	Quilograma	20,0000	2,3500	47,0000
0008	Fruta In Natura, Goiaba	Quilograma	15,0000	3,5000	52,5000
0009	Fruta In Natura, Laranja.	Quilograma	40,0000	2,2000	88,0000
0010	Fruta In Natura, Maçã.	Quilograma	15,0000	5,5000	82,5000
0011	Fruta In Natura, Mamão.	Quilograma	40,0000	4,0000	160,0000
0012	Fruta In Natura, Manga	Quilograma	10,0000	6,0000	60,0000
0013	Fruta In Natura, Maracujá.	Quilograma	40,0000	5,0000	200,0000
0014	Fruta In Natura, Melancia	Quilograma	15,0000	2,2000	33,0000
0015	Fruta In Natura, Melão	Quilograma	10,0000	5,0000	50,0000
0016	Fruta In Natura, Morango.	Quilograma	20,0000	3,6000	72,0000
0017	Fruta In Natura, Pera	Quilograma	10,0000	7,0000	70,0000
0018	Legumes Frescos, Abóbora Cabotiá.	Quilograma	40,0000	3,5000	140,0000
0019	Legumes Frescos, Abóbora Madura	Quilograma	40,0000	3,0000	120,0000
0020	Legumes Frescos, Abobrinha Caipira	Quilograma	20,0000	2,2500	45,0000
0021	Legumes Frescos, Batata doce.	Quilograma	40,0000	2,2000	88,0000
0022	Legumes Frescos, Batata inglesa.	Quilograma	60,0000	3,0000	180,0000

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA

001684/2020

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro
Silvianópolis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 37560-000
C.N.P.J.: 18.675.942/0001-35
Telefone: (35)34511200 Fax: (35)34511438



Processo de Compra 000091/2020	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000059/2020	Data da Licitação 06/10/2020	Contrato	Tipo
--	--	---	--	----------	------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0023	Legumes Frescos, Beterraba.	Quilograma	40,0000	2,7000	108,0000
0024	Legumes Frescos, Cenoura.	Quilograma	60,0000	3,0000	180,0000
0025	Legumes Frescos, Chuchu.	Quilograma	20,0000	3,0000	60,0000
0026	Legumes Frescos, Inhame japonês.	Quilograma	60,0000	3,8000	228,0000
0027	Legumes Frescos, Jiló	Quilograma	30,0000	3,0000	90,0000
0028	Legumes Frescos, Mandioca.	Quilograma	40,0000	2,0000	80,0000
0029	Legumes Frescos, Mandioquinha salsa.	Quilograma	60,0000	5,0000	300,0000
0030	Legumes Frescos, Mugango	Quilograma	40,0000	3,0000	120,0000
0031	Legumes Frescos, Quiabo	Quilograma	30,0000	4,0000	120,0000
0032	Legumes Frescos, Tomate.	Quilograma	60,0000	4,0000	240,0000
0033	Legumes Frescos, Vagem.	Quilograma	15,0000	5,0000	75,0000
0034	Repolho.	Quilograma	15,0000	2,0000	30,0000
TOTAL					4.046,00

Valor.....: R\$ **4.046,00** (Quatro Mil e Quarenta e Seis Reais)

SETOR CONTÁBIL Contabilidade

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Silvianópolis-MG, 09 de Outubro de 2020

Compras e Licitação

